SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 30 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0474

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MIUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA Nº 041/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o vereador Filipe Tiago Carvalho de Araújo Braga, para membro da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Educação, Saúde, Assistência Social e outras atividades, em substituição à vereadora Edileuza Palhares Lopes, no período de sua licença médica.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, em 23 de agosto de 2011.

LEONEL RIBEIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:4849462D

CÂMARA MIUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA Nº 042/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o vereador Agecy Anaximandro da Cunha Pessoa, para membro da Comissão de Justiça e Redação, em substituição à vereadora Edileuza Palhares Lopes, no período de sua licença médica.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, em 23 de agosto de 2011.

LEONEL RIBEIRO NETO
Presidente

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:63E07E5E

CÂMARA MIUNICIPAL DE ANGICOS
ATO DA MESA DIRETORA Nº. 001/2011

CONSIDERANDO A ORDEM JUDICIAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL JAILSOM LEANDRO DE SOUZA, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO N. 807-73.2011.6.20.0000, QUE EM 23 DE AGOSTO DE 2011 DETERMINOU A **SUSPENSÃO** DO CUMPRIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA NO MESMO FEITO;

CONSIDERANDO QUE O SENHOR DEUSDETE GOMES DE BARROS, SEQUER HAVIA INICIADO O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES NO CARGO DE VICE-PREFEITO DE ANGICOS/RN;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR A ESTABILIDADE NA ORDEM ADMINISTRATIVA, JURÍDICA, E SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Tornar sem efeito a posse** do Sr. **DEUSDETE GOMES DE BARROS,** ocorrida em 22 de agosto de 2011 às 19h30 por força de decisão do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **JAILSOM LEANDRO DE SOUZA** que deferiu Antecipação de Tutela nos autos da Reclamação nº. **807-73.2011.6.20.0000,** em trâmite perante o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, **em razão da suspensão do cumprimento da mencionada decisão judicial,** determinada pelo mesmo magistrado em 23 de agosto de 2011, publicada no DJ de 25 de agosto de 2011, declarando, por conseguinte, vago o Cargo de Vice-Prefeito do Município de Angicos/rn, até decisão do Pleno da citada Corte Regional Eleitoral.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que o contrariam.

Angicos/RN, 25 de agosto de 2011.

VEREADOR LEONEL RIBEIRO NETO
presidente

VEREADOR JALMIR DANTAS DE ARÁUJO
1º secretário

VEREADOR FILIPE TIAGO CARVALHO DE ARAÚJO BRAGA
2º secretário

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DEUSDETE GOMES DE BARROS

Em atenção ao requerimento escrito apresentado a esta Casa Legislativa em 24 de agosto de 2011, cuja cópia segue em anexo, no qual Vossa Senhoria solicita cópia do termo de posse no Cargo de Vice-Prefeito de Angicos/RN, ocorrida, em 22 de agosto de 2011 às 19:30h, por força de decisão do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **JAILSOM LEANDRO DE SOUZA** que deferiu antecipação de tutela nos autos da Reclamação n. **807-23.2011.6.20.0000,** em trâmite perante o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, vimos fornecer-lhe cópia da citada ata de posse, bem como do ato que a tornou sem efeito em virtude **da suspensão do**

cumprimento da mencionada decisão judicial determinada pelo mesmo magistrado em 23 de agosto de 2011, publicada no DJ de 25 de agosto de 2011.

Atenciosamente,

VEREADOR LEONEL RIBEIRO NETO
Presidente

VEREADOR JALMIR DANTAS DE ARAÚJO
1º Secretário

VEREADOR FILIPE TIAGO CARVALHO DE ARAÚJO BRAGA
2º Secretário

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:E25DD192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2011, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder à Servidora ROXANA ANICCELLI MONTEIRO PESSOA ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 854, 03 (três) diárias para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à Brasília/DF, no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2011, com o objetivo de se deslocar ao Ministério da Saúde e a Coordenadoria do Programa Saúde Bucal para resolver assuntos do interesse do município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:86D6149B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2011, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:
Conceder ao Servidor RAIMUNDO NONATO PINHEIRO ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Transporte e Obras Públicas, matrícula nº 856, 03 (três) diárias para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2011, com o objetivo de participar do 1º Encontro Técnico Municipal sobre Obras e Serviços de Engenharia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:B4A19A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2011, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Prefeito do Município de Angicos, 03 (três) diárias para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à Brasília/DF, no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2011, com o objetivo de se deslocar ao FNDE, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social e ao Gabinete da Dep. Sandra Rosado para resolver assuntos do interesse do município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:D5952C8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado da Segunda Chamada do item 12 (doze) do Pregão Presencial 039/2011, referente à Contratação do Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) para os Programas (Merenda Escolar Lar da Criança Pobre, Garis, PETI, Projovem Adolescente, Creas, Cras, AABB Comunidade, Idoso e CAPS). ...Passados, trinta minutos para recebimento não comparecendo nenhum interessado pela segunda vez para participar do item 12 (doze) do presente processo, denominado assim como DESERTO.

Apodi/RN, 29 de agosto de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9B8091E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2011 – GAB - NOMEA COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PAA

Nomeia para composição do Comitê Gestor Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos –

PAA – Compra Direta Local da Agricultura Familiar do Município de Baraúna – RN, os representantes abaixo relacionados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, **Aldivon Simão do Nascimento**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para compor o **Comitê Gestor Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – Compra Direta Local da Agricultura Familiar**, os representantes dos órgãos abaixo relacionados:

I - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio Grande do Norte – EMATER – Escritório local
Membro Titular – Graziela Barbosa Abreu Fernandes

II - Conselho Municipal de Educação
Membro Titular – Ivanaldo Alves de Moura

III - Conselho Municipal de Alimentação Escolar –
Membro Titular – Maria Edna Reinaldo Oliveira dos Santos

IV - Conselho Municipal de Assistência Social
Membro Titular – Francisca Núbia de Oliveira Bezerra

V - Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
Membro Titular – Maria Ivaneide de Oliveira

VI - Gestor Municipal do Programa Bolsa Família
Membro Titular – Gerusa Maria de Paiva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 29 de agosto de 2011.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BFB09678

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO JUGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2011 - PROCESSO N°. 000760/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas, o Senhor UGO DELLION DA LUZ, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado do Pregão Presencial n° 011/2011 o que se deu nos seguintes termos: transcorrido 30 (trinta) minutos do horário previsto para realização do pregão sem que tenha acudido nenhum interessado em participar do certame, à sessão foi suspensa e considerada deserta. Considerando o interesse público que lhe é peculiar o presidente dos trabalhos abriu novo prazo para recebimento de propostas e documentos de habilitação, desta feita aprazada para as 14h:00 do dia 08/09/2011, preservando-se os mesmos termos e local previstos no instrumento convocatório. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas – RN, em 29 de agosto de 2011.

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro Oficial da PMC

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:155DA071

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº. 00791/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01070002/2011 – CONTRATO Nº. 20110331

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29, com sede na rua Dr. Manoel Antonio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADA:** CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA ME – CNPJ nº. 13.588.774/0001-27, com sede na Rua Coronel Jose Guimaraes, 42, Lagoa Nova, Natal – RN. Objeto: prestação de serviço no fornecimento de pousada, alimentação e translado de pessoas carentes do Município em tratamento de saúde na cidade de Natal/RN, no período de julho e agosto de 2011. Valor R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência De 01 de julho de 2011 a 31 de agosto de 2011. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 01 julho de 2011 por VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 01 de julho de 2011, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 01 de julho de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:A328DCE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2011

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 031/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a realização e promoção de shows artísticos regionais, no período da Festa de Nossa Senhora dos Remédios e Emancipação Política da cidade de Cruzeta, que consagrou vencedor a licitante a empresa JK DE MEDEIROS ME, CNPJ:04.551.050/0001-18, LOTE 01 37.000,00 (trinta e sete mil reais), LOTE 02, 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais). Tudo em conformidade com a ata de licitação e demais documento contidos nos autos.

Cruzeta, 29 de agosto de 2011

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:BF117792

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2011 PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.338.885/0001-3
CNPJ: 07.478.873/0001-53
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.926,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte e seis reais)
Objeto:Aquisição de 50 m3 de massa asfáltica (CBUQ – Concreto betuminoso usinado à quente) para remendo em pavimentação conforme padrão DER da Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo e Ruas

Félix Pereira de Araújo e João XXIII nesta cidade de Cruzeta/RN. Vigência do Contrato: 31/12/2011. Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município – 02.06.01 - Secretaria Municipal de Inf. Est. Serviços, Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente; 04.122.0002.2027 – Manutenção dos Serviços da Secretaria.
339030- Material de Consumo
Data da assinatura do contrato: 18/08/2011
Cruzeta RN, 29 de agosto de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9D7494F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercerem em caráter efetivo, o cargo de**Técnico de Enfermagem**, Referência NM-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

PAULIANA MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS SILVA
FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 29 de agosto de 2011

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E5F6AA71

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 979 DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Cruzeta, relativo ao exercício de 2012, será elaborado e executado segundo as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto no artigo 82, §6º da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I – as prioridades da Administração Municipal;
II – as metas fiscais;
III – a estrutura dos orçamentos;
IV- as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município e suas alterações;
V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI – as disposições inerentes as despesas com pessoal e encargos sociais;
VII – as disposições relativas às alterações na legislação tributária do Município;
VIII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

Das Prioridades e Metas da Administração Municipal.

Art. 2º - As programações prioritárias para o exercício de 2012, são as especificadas no Anexo de Ações que integra esta Lei, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2012, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. As metas prioridades da Administração Municipal deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual de Investimento (PPI) para o quadriênio 2010/2014, na fixação da despesa e estimativa da lei orçamentária para o exercício de 2012, cujas diretrizes estão definidas em programas integrados de forma articulada especificadas a seguir.

I - Administração integrada.

II - Desenvolvimento da Educação e Cultura.

III - Desenvolvimento Urbano.

IV - Desenvolvimento de Ações de Saúde.

V - Alcance Social e Cidadania.

CAPÍTULO II

Das Metas Fiscais

Art. 3º - Em cumprimento ao que estabelece o artigo 4° da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2012, estão identificadas nos Demonstrativos I a VIII integrantes desta Lei.

Art. 4° - Os Anexos de Metas Fiscais, a que se refere o artigo 2° desta Lei , constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativos II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III – Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três últimos anos;

Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido;

Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de caráter continuado ;

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do Município.

CAPÍTULO III

Das Metas Anuais

Art. 5° - Em cumprimento ao disposto no artigo 4° da LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores corrente e constantes, relativos à receita, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência e para os dois seguintes.

Parágrafo único. Os valores correntes dos exercícios de 2011, 2012 e 2013, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de reajuste salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.

CAPÍTULO IV

Da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I do artigo 4° da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior, tem por finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida pública líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

CAPÍTULO V

Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios Anteriores.

Art. 7º - De acordo com § 2°, inciso II do artigo 4° da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica.

CAPÍTULO VI

Da Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 8º - Em obediência ao § 2°, inciso III do artigo 4° da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

CAPÍTULO VII

Da Origem e Aplicação dos Recursos obtidos
Com a Alienação de Ativos

Art. 9º - Em razão do §2º do mesmo inciso III do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos, é definido também, que os recursos com a alienação de ativas que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicadas em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos, cujo demonstrativo pode visualizar de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

CAPÍTULO VIII

Da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2°, inciso V do artigo 4° da LRF, o Demonstrativo VII - Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio nas contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas pertinentes ao aumento da receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO IX

Da Margem de Expansão das Despesas
Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 11 – Conforme o disposto no artigo 17 da LRF, considera-se obrigatória de caráter continuado, a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, destinada a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de tais despesas.

CAPÍTULO X

Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 12 - O § 2°, inciso II, do artigo 4° da LRF, determina que o Demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos últimos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conforme com a Portaria n° 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita e na despesa executada nos três últimos exercícios e das previsões para 2011, 2012 e 2013.

CAPÍTULO XI

Da Estrutura dos Orçamentos

Art. 13 - O orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebem recursos do Tesouro Municipal e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional estabelecida em cada órgão da Administração Municipal.

Parágrafo Único. O Poder Executivo disponibilizará à Câmara Municipal, o que lhe é devido sob a forma de valor de repasse financeiro, observando sempre o disposto nos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.

Art. 14 - O orçamento para o exercício de 2012 destinará recursos para o Reserva de Contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 15 - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o artigo 22, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n° 4.320 de 1964.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Sobre Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 16 - Os poderes Executivo e Legislativo, mediante Lei autorizativa, poderão em 2012, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira ou proceder a revisão da remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário através de processo seletivo na forma da lei, desde que observados os limites e as regras da LRF, combinado com o artigo 169, § 1°, inciso II da Constituição Federal.

Art. 17 - Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais observarão os limites estabelecidos na LRF.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais

Art. 18 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Prurianual (art, 5°, § 5° da LRF).

Art. 19 - As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidos pela Administração Municipal quando firmadas convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 29 de Agosto de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

VITÓRIA DA COSTA CARLOS ARAÚJO
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EB8AAEAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 980 DE 29 DE AGOSTO 2011

Altera a redação do artigo 1º da Lei Nº 937, de 10/12/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 1º da Lei Nº 937, de 10 de dezembro de 2009, que delimita o perímetro da zona urbana da cidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° A cidade de Cruzeta-RN, cujo Município foi criado pela Lei Estadual Nº 915, de 24 de novembro de 1953, distando 230 quilômetros da capital do Estado, tem o seu perímetro urbano para os fins legais assim delimitado, conforme a planta descritiva integrante desta lei, possuindo uma superfície de 2.009.156,35m², dentro de um perímetro de 9.231,77m. (NR)

§ 1º O aludido perímetro é composto de 22 vértices, cujas especificações das respectivas coordenadas são as seguintes: O Vértice 1 de coordenadas 9291308mN e 744822mN ; o vértice 2 de coordenadas 9291224mN e 745053mE; o vértice 3 de coordenadas 9291196mN e 745098mE; o vértice 4 de coordenadas 9291200mN e 745278mE ; o vértice 5 de coordenadas 9291189mN e 745392mE; o vértice 6 de coordenadas 9291102mN e 745976mE; o vértice 7 de coordenadas 9290870mN e 746443mE; o vértice 8 de coordenadas 9290921mN e 746466mE; o vértice 9 de coordenadas 9290787mN e 746706mE; o vértice 10 de coordenadas 9290500mE e 746634mE; o vértice 11 de coordenadas 9290537mN e 746526mN; o vértice 12 de coordenadas 9290555mN e 745900mE; o vértice 13 de coordenadas 9290621mN e 745906mE; o vértice 14 de coordenadas 9290613mN e 745572mE; o vértice 15 de coordenadas 9290408mN e 745490 mE; o vértice 16 de coordenadas 9290196mN e 744900mE; o vértice 17 de coordenadas 9290327mN; e 743976mE; o vértice 18 de coordenadas 9290990mN e 742857mE; o vértice 19 de coordenadas 92911407mN e 742888mE; o vértice 20 de coordenadas 9291286mN e 743201mE; o vértice 21 de coordenadas 9290768mN e 744032mE e o vértice 22 de coordenadas 9290890mN e 744225mE. (AC)

§ 2º O Perímetro urbano de que trata esta Lei compreende os seguintes limites, extensões e pontos de referências respectivamente: Ao Oeste limita-se com área do DNOCS - com extensão de 245,78m entre os vértices 1 e 2 (Rua José Pereira da Silva); com extensão de 53,71m entre os vértices 2 e 3 (casa de Severino Félix); com extensão de 179,55m entre os vértices 3 e 4 (José Eudes de Medeiros); com extensão de 114,16m entre os vértices 4 e 5 (Noraide de Oliveira Sales Santos); Ao Norte/Leste limita-se com área do DNOCS - com extensão de 590,98m entre os vértices 5 e 6; com extensão de 520,87m entre os vértices 6 e 7 (lateral do parque de Vaquejada de Josimar Tomaz e estrada para comunidades rurais); com extensão de 56,08m entre os vértices 7 e 8; com extensão de 274,59m entre os vértices 8 e 9; Ao Leste com extensão de 293,45m entre os vértices 9 e 10 (margeando a propriedade de Geraldo Alves da Silva); Ao Sul com extensão de 114,56m entre os vértices 10 e 11 (transpassando a Rodovia RN-288 na confrontação do final do conjunto Habitacional Sebastião de Araújo Filho), com extensão de 626,18m entre os vértices 11 e 12 (todos margeando o Estádio Municipal de Futebol e o Conjunto Habitacional Francisco Inácio de Medeiros); com extensão de 67,07m entre os vértices 12 e 13; com extensão de 333,93m entre os vértices 13 e 14 (ao lado do Conjunto Habitacional Profª Marina Lopes de Araújo); com extensão de 221,51m entre os vértices 14 e 15 (margeando o Conjunto Sebastião de Araújo Filho); com extensão de 623,74m entre os vértices 15 e 16 (represamento das águas do Açude Pitombeira); com extensão de 933,27m entre os vértices 16 e 17 (parte de área de Ronaldo Gomes da Silva e lateral ao sul do Cemitério Público até o final da Rua Francisco Raimundo de Araújo); com extensão de 1.300,56m entre os vértices 17 e 18; Ao Oeste com extensão de 418,12m entre os vértices 18 e 19 (limitando-se com área de indústrias ceramistas e transpassando a Rodovia RN-288); Ao Norte limita-se com área do DNOCS - com extensão de 334,89m entre os vértices 19 e 20 (estrada para comunidades rurais); e margeando a (Rua Leonácia Verônica de Araújo); com extensão de 979,83m entre os vértices 20 e 21 e (transpondo o segundo sangradouro e prosseguindo pela parede do Açude Público Cruzeta até o primeiro sangradouro); com extensão de 231,56m entre os vértices 21 e 22 (margeando o represamento das águas do referido açude e com extensão de 725,3m entre os vértices 22 e 1 margeando o represamento das águas do referido açude e prédios do DNOCS indo até o vértice 1 “ponto inicial do perímetro delimitado”. (AC)

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 29 de agosto de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7149F951

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278 /2011/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** que o Açude Público Municipal é responsável pelo abastecimento d’água da população da zona rural de Encanto/RN; **CONSIDERANDO** que neste período do ano, o consumo d’água é intenso; **CONSIDERANDO** a instabilidade do período invernoso em nossa região; **CONSIDERANDO,** por fim, a

necessidade de racionalização do uso da água e a necessidade de se assegurar, na medida do possível, a sua potabilidade, **RESOLVE:**
Art. 1°. A partir da presente data fica proibida a atividade de pesca, exercida de qualquer forma, no Açude Público do Município de Encanto/RN.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERONE NÉRI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:771F2776

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 012/2011

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previ tos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2011.

03. Importará a despesa o valor de R$ 7.836,00 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado a contratação com a empresa JOSÉ VAUCACER CRUZ - ME, CNPJ nº 08.109.597/0001-19, com sede profissional na Rua Praça Getulio Vargas, nº 34 – Centro, Florânia/RN para fornecimento de material de consumo e material escolar para a realização do Proeja Flores.

05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 29 de agosto de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:DADE38BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

O Prefeito Municipal de GALINHOS, no uso de suas atribuições legais faz saber que, fará Processo Seletivo de Provas para preenchimento de 02 vagas para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. As inscrições exclusivamente presenciais serão realizadas no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Galinhos, sito a Praça dos Três Poderes, Centro, Galinhos/RN, entre os dias 29/08/2011 e 02/09/2011, e as provas acontecerão em 18/09/2011. O Edital contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Galinhos.

Galinhos (RN), 25 de agosto de 2011

FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:C6267B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (2011), compareceu o Senhor **WAGNER VIANA CORTEZ,** RG: 2.118.845– SSP/RN, classificado em 2º lugar para ocupar o cargo de **DIGITADOR** – SEMARH, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, declarando ao Senhor Secretário Antonio Eudimar Gurgel de Sales não manifestar mais o interesse em assumir o cargo acima citado para o qual foi concursado, **por questões pessoais**, sendo de livre e espontânea vontade a sua desistência, renunciando inclusive, qualquer direito referente ao concurso e ao Termo de Posse.
Estando ciente que esta atitude o excluirá da lista dos aprovados no Concurso Público 001/2009 e dá plenos direitos para o Município nomear o aprovado em ordem decrescente.

Janduís, 22 de agosto de 2011.

WAGNER VIANA CORTEZ

ANTONIO EUDIMAR GURGEL DE SALES
Secretario de Administração

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:74A842C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Janduís - RN, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Salomão Gurgel Pinheiro, em conformidade com as disposições contidas nas Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2.005, e Decreto Municipal no. 545/2008, de 15 de janeiro de 2008, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão Presencial,** sob Nº 015/2011, do tipo **Menor Preço mensal,** no dia 13 de setembro de 2011, às 09:00 horas, tendo como objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de 02 médico-hospitalares, para atender às necessidades da Municipalidade, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos. Informações: E-mail: pmjanduis@ig.com.br

Janduís, 29 de agosto de 2011.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:1690C495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0019/2011

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 0019/2011, tendo como objeto a aquisição de material escolar e expediente, que se realizará no dia 13/09/2011 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitação a Rua Coronel Felinto Elísio, 132.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:C7BD453D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PROCESSO DE INEXGIBILIDADE - CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA 1 MOTO SERRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA. A CPL no uso de suas atribuições legais, o que determina o Art. 25, Inciso III. da Lei 8.666/93 e suas alterações, vem tornar a inexigibilidade de licitação para contratação das Bandas Cadillac Vip e Meirinhos do Forro. As despesas serão realizadas a conta do elemento especifico. Contratante Prefeitura Municipal de Lagoa Nova. Contratado por seu representante João Bosco de Medeiros Júnior, valor R$ 11.000,00 (Onze mil reais) Objeto: Contratação de Bandas para 1º Moto Serra a realizar-se no dia 27/08/2011. Fundamento Legal: Art 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Lagoa Nova(RN), 25 de agosto de 2011.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:9E019244

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 029/2011- PMODB/ TOMADA DE PREÇO - RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado ao referido certame, cujo objeto é a contratação da execução das Obras de Adequação e Modernização do Estádio Municipal Antonio Carlos de Paiva "Caiçarão" Etapa - II, na zona urbana deste Município, que por unanimidade decidiu: I. Receber os recursos por tempestividade dos mesmos; II. Julgar improcedente o recurso apresentado pela empresa Esperança & Prosperidade Construção e Serviços Ltda, por não assistir razão a recorrente; III. Submeter o julgamento ora proferido ao Senhor Prefeito Municipal; e, IV. Dar publicidade ao julgamento ora proferido.

Olho D´Água do Borges/RN, 26 de agosto de 2011.

LAEDNA DIAS DE SALES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:EC0B9AD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2011

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, torna público que fará realizar no dia 16/09/2011, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de 'Habilitação" e 'Proposta" através da Licitação – Tomada de Preço nº 005/2011, objetivando contratação de Empresa especializada para a execução dos Serviços de Conclusão da obra do Estádio de Futebol, localizado á Rua João Rabelo Torres, neste município, com recursos do Ministério do Esporte,Programa Esporte e Lazer na Cidade Cont. de Repasse nº 325339-55/2010 e OGM. Local para informações e aquisição do Edital e abertura das propostas

Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro –Parazinho/RN, 26/08/11

TEREZINHA G.D.DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:A5318EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITVO

Contrato nº 049/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Parelhas. Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato. Base Legal: Art. 57, § 1º, Inciso I, da lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 23/08/2011 a 31/12/2011. Data: 23/08/2011. Signatários: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. José Alves da Nóbrega. Contratada.

Parelhas/RN, 29 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:730CFFFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 005/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN
CONTRATADO: ARAÚJO SOARES E JALES ADV. ASSOCIADOS.
OBJETO: Contratação de serviços advocatícios objetivando patrocinar demandas judiciais com vistas à recomposição dos valores devidos por erro na repartição tributária e insuficiência nos repasses constitucionais ao Município devidos pela UNIÃO e recuperação de créditos de melhor distribuição participação no orçamento federal, e outras matérias do gênero, no âmbito do objeto licitado.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei Federal nº 8.666/93 e

suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
RECURSOS ORÇAMENTARIOS: 33.90.35.00 – ASSESSORIA E CONSULTORIA, constante no Orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTARIA.
VALOR R$ Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará à Contratada o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do crédito que for constituído, sem prejuízo dos honorários sucumbências
ASSINATURA:

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Rafael Godeiro/RN 29 de agosto de 2011.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:603803B2

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 307 / 2011 - GP

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o - Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Seção I
Objetivos e Fontes

Art. 2o - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3o - O FHIS é constituído por:

I – Dotações do Orçamento Geral do estado ou município, classificadas na função de habitação;
II – Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
IIII – Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV – Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V – Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e
VI – Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II
Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º - O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas 06 membros das seguintes entidades:
I – 03 representantes do poder público a ser indicados pelo prefeito
II - 03 representantes da sociedade civil.
§ 1o A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo representante do poder público indicado pelo prefeito.
§ 2o O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.
§ 3o Competirá ao presidente do conselho gestor proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III
Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º - As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
I – Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II – Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III – Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV – Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V – Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI – Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII – Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.
§ 1o Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV
Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º - Ao Conselho Gestor do FHIS compete:
I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (estadual ou municipal) de habitação;
II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV – deliberar sobre as contas do FHIS;
V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
VI – aprovar seu regimento interno.
§ 1º - As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.
§ 2º - O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.
§ 3º - O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro / RN, 01 de agosto de 2011.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:0F2B6AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 24060002/2011
Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 017/2011 – PP
Validade da Ata: 12 (doze) meses

RAZÃO SOCIAL: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: FONE/FAX: **40.787.152/0001-09** – FONE: (84)
END.: Rua Presidente Quaresma, 1105 – SL 1001 – Alecrim – CEP. 59.031- 100 – Natal/RN.
R$ 54.365,50 (Cinqüenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos); Itens: 03, 04, 15, 19, 22, 24, 25, 34, 35, 60, 77, 86, 88, 93, 96, 107, 114, 119, 120, 121, 122, 128, 129, 130, 131, 134, 139, 141, 146, 147, 148, 150, 160, 161, 180, 191, 192, 203, 204, 205, 210, 214, 215, 217, 227, 228, 230, 231, 234, 236, 247, 248, 251.

RAZÃO SOCIAL: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EPP**
CNPJ: FONE/FAX: **07.055.280/0001-84** – FONE: (84) 3314-5452 /// 3321-5054
END.: RUA COELHO NETO, 703 – BOA VISTA – MOSSORÓ / RN
Valor Total R$ 98.626,00 (Noventa e oito mil seiscentos e vinte e seis reais). Itens: 05, 08, 11, 13, 14, 16, 17, 21, 23, 28, 29, 30, 31, 33, 37, 41, 42, 43, 47, 48, 53, 57, 58, 65, 70, 73, 78, 82, 83, 108, 109, 110, 112, 118, 123, 124, 144, 145, 149, 155, 156, 158, 164, 165, 172, 177, 182, 184, 187, 188, 190, 195, 198, 208, 209, 218, 219, 220, 226, 240, 249, 250, 252, 253, 254.

RAZÃO SOCIAL: **PHOSPODONT LTDA - EPP**
CNPJ: FONE/FAX: **04.451.626/0001-75** – FONE: (84) 3222-1864 /// 2010-6113
END.: Avenida Ayrton Senna, 4148 – Capim Macio – Natal – RN /// CEP. 59.080-100
Valor Total R$ 206.353,80 (Duzentos e seis mil, trezentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos); Itens: 01, 07, 09, 10, 27, 32, 36, 38, 39, 40, 44, 49, 50, 52, 59, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 71, 72, 75, 84, 85, 87, 89, 90, 94, 97, 101, 102, 103, 105, 106, 111, 113, 115, 116, 117, 125, 126, 127, 132, 133, 135, 137, 138, 140, 143, 151, 152, 153, 159, 162, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 176, 178, 179, 186, 193, 197, 199, 200, 201, 202, 206, 211, 212, 213, 221, 225, 229, 232, 233, 235, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246.

RAZÃO SOCIAL: **Y. GREICY DE FREITAS CRUZ-ME**
CNPJ: FONE/FAX: **03.647.696/0001-30** – FONE: (84) 3314-5452 /// 3321-5054
END.: RUA EMILIO CASTELAR, 188 – SAO JOSE – MOSSORÓ / RN
Y. GREICY DE FREITAS CRUZ-ME, CNPJ nº 03.647.696/0001-30, valor total homologado: R$ 35.220,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais); Itens: 02, 06, 12, 18, 20, 51, 54, 55, 56, 64, 68, 74, 79, 80, 81, 91, 92, 95, 154, 157, 174, 175, 181, 185, 189, 194, 196, 207, 216.

RAZÃO SOCIAL: **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: FONE/FAX: **02.800.122/0001-98** – FONE: (84) 3216-3970
END.: RUA RUA SAO JOSE, 1523 – DIX SEPT ROSADO – NATAL/RN
CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.800.122/0001-98, valor total 6.602,00 (Seis mil, seiscentos e dois reais). Itens: 26, 45, 46, 76, 99, 100, 104, 136, 142, 183, 223, 224.

Riacho da Cruz/RN, 11 de agosto de 2011.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ. 40.787.152/0001-09
FRANCISCO FERNANDES DA CUNHA
CPF. 736.564.614-49
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EPP
CNPJ. 07.055.280/0001-84
FRANCISCO BEZERRA IRMÃO
CPF. 673.151.434-91
PHOSPODONT LTDA - EPP
CNPJ. 04.451.626/0001-75
CLIDENOR FELIX NICACIO
CPF. 294.117.854-68
Y. GREICY DE FREITAS CRUZ-ME
CNPJ. 03.647.696/0001-30
FRANCISCO GENILDO CRUZ
CPF. 050.092.274-87
CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ. 02.800.122/0001-98
PEDRO PAULO COSTA DA SILVA
CPF. 294.057.694-72

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BFB7E564

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 001/2011
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

Objeto: "URBANIZAÇÃO NA RUA VIRGÍLIO ALFREDO RN 081"

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como vencedora a **CONSTRUTORA WRE LTDA – CNPJ: 12.334.711/0001-81, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 24 de Agosto de 2011.

IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:C0E571D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 0131, de 05 de abril de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão n.º 071/2011, que objetiva contratar uma empresa que se disponha a realizar concurso público para ingresso de pessoas no quadro permanente de servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal, que estava marcado para o **dia 01 de agosto de 2011**, às 14:00 horas, não aconteceu por falta de licitantes interessados, e que re-aprazá-lo-á para o dia **13 de setembro de 2011**, às 10:00 horas. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 29 de agosto de 2011.

PAULO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:A78B40BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 0354, de 29 de agosto de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 13 de setembro de 2011**, às 11:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a fornecer gradualmente MATERIAIS PARA REFORMA DE CASAS POPULARES,

conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado, com a finalidade de atender a política de assistência social no município de São Fernando, promovendo pequenas reformas nas residências de famílias carentes, de acordo com a legislação municipal vigente. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 29 de setembro de 2011.

PAULO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:EC79F218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0354-2011 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.° 8.666/93 e bem como no art. 3.°, inciso IV, da Lei Federal n.° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1.° - Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação, designando os Servidores Públicos Municipais PAULO FERNANDES – Funcionário Público Municipal, ANTONIO DANTAS NETO – Funcionário Público Municipal e KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA – Funcionária Pública Municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, pelo período compreendido entre a data da publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2011, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Parágrafo único. O presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo segundo membro nomeado.

Art. 2.° - Ficam os funcionários públicos relacionados no artigo anterior nomeados como equipe de apoio na modalidade pregão, e o senhor PAULO FERNANDES como pregoeiro oficial.

Parágrafo único. Nos impedimentos eventuais do pregoeiro oficial, assumirá o posto o segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3.° - Os servidores supra-relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados em conseqüência deste ato.

Art. 4.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias n.ºs 001, de 03 de janeiro de 2011 e 0131, de 05 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 29 de agosto de 2011.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:A82F2FB9

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO N.º 077/2011

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 70.166.350/0002-99. **OBJETO**: A venda de UM VEÍCULO AUTOMOTIVO, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 077/2011 (Processo/PMSF/RN nº 0531/2011). **DATA DA ASSINATURA**: 29 de agosto de 2011. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2011, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Antonio Faustino dos Santos Filho – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de agosto de 2011.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:08633EB6

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO N.º 078/2011

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: J. K. DE MEDEIROS – ME, CNPJ n.º 04.551.050/0001-18. **OBJETO**: Prestação de serviços de organização de dois eventos sociais (festas populares) em praça pública nos dias 27 e 28/08/2011. A organização envolverá a contratação de bandas de pequeno e médio portes com atual na região, além da infra-estrutura no tocante a sonorização e a iluminação de palco, tudo de acordo com os quantitativos previstos no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial** n.º 078/2011 (Processo/PMSF/RN n.º 0532/2011). **DATA DA ASSINATURA**: 26 de agosto de 2011. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes contratantes para efeito de pagamentos dos serviços. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Juscelino Kubitichek de Medeiros – pela Contratada.

São Fernando/RN, 26 de agosto de 2011.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:ED609A0E

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO N.º 076/2011

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: Iturialde dos Santos Vale - ME, CNPJ (MF) nº 03.612.070/0001-99. **OBJETO**: Fornecimento gradual de fardamento escolar, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, com a

finalidade de atender a demanda de alunos matriculados nos ensinos fundamental e infantil, além dos Programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, implantados neste Município no exercício de 2011. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 14.262,80 (Quatorze Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 076/2011 (Processo/PMSF/RN nº 0529/2011). **DATA DA ASSINATURA**: 26 de agosto de 2011. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2011, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Hilka Darlene dos Santos Vale – pela Contratada.

São Fernando/RN, 26 de agosto de 2011.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:6CCA982D

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO N.º 067/2011

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.**CONTRATADA**: JOSÉ DANTAS DA NÓBREGA, CPF n.º 011.329.004-76.**OBJETO**: Prestação de serviços de locação de veículo automóvel em bom estado de conservação, para atender as necessidades da Secretaria Municipai de Saúde e Saneamento nos deslocamentos dos agentes públicos lotados na referida unidade administrativa em serviço nos dias úteis e bem como de pacientes à Capital do Estado ou a qualquer outra cidade em busca de tratamento de saúde.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.**MODALIDADE LICITATÓRIA**:**Pregão Presencial**n.º 067/2011 (Processo/PMSF/RN n.º 0360/2011). **DATA DA ASSINATURA**: 30 de junho de 2011.**VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se por sessenta dias, podendo ser aditado até o dia 31 de dezembro de 2011, por acordo entre as partes, e, máxime, por necessidade da Administração Pública.**SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e JOSÉ DANTAS DA NÓBREGA – pela Contratada. São Fernando/RN, 30 de junho de 2011.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:868BC9B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, Sr. **JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, torna público que fará realizar **Audiência Pública**, no dia 31 de agosto de 2011 (Quarta-Feira), às 15:00, no auditório da Câmara Municipal com o **objetivo de assegurar a participação popular no processo de elaboração do Orçamento Anual do Município de Serra do Mel para o exercício de 2012.**

Serra do Mel/RN, Em 26 de Agosto de 2011.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:9D6A5266

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DECRETO SUPLEMENTAR 006/2011 - LOA

Em, 01 de junho de 2011.

Abre um credito suplementar na importância de R$ 362.485,66 (Trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), as verbas que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária deste município, **D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R$ 362.485,66 (Trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
082440731073	Manutenção da Sec Ação Social	3.1.90.11	100.000,00
103010511051	Manut das ações Saude Publica	3.1.90.13	150.000,00
103010511051	Manut das ações Saude Publica	3.3.90.36	59.791,95
123610301030	Manut do Desenvolvimento Ensino	3.3.90.92	41.940,20
041230101010	Pagamento da Divida por Contrato	4.6.90.71	10.753,51
		Total	362.485,66

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
278120972097	Construção da Casa da Cultura	4.4.90.51	100.000,00
154511002100	Construção de Portico	4.4.90.51	100.000,00
133920922092	Construção de Espaço Cultural	4.4.90.51	120.000,00
154510812081	Construção de Praça Publica	4.4.90.51	42.485,66
		Total	362.485,66

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:90F0A842

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 003/2011 - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL TENENTE LAURENTINO CRUZ		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 03/2011		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	20.416.500,00
Previsão Atualizada da Receita	-	19.786.500,00
Receitas Realizadas	2.109.660,54	6.180.863,17
Saldos em Exercicios Anteriores	416.440,20	504.438,26
Déficit Orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	19.265.300,00
Dotação Atualizada	-	5.469.845,31
Despesas Empenhadas	1.881.430,81	5.469.845,31
Despesas Liquidadas	1.684.482,94	4.657.695,09
Superávit Orçamentário	425.177,60	1.523.168,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.881.430,81	5.469.845,31
Despesas Liquidadas	1.684.482,94	4.657.695,09
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		10.186.124,63
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	O Municipio não possui regime de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Nominal - Primário	

Tenente Laurentino Cruz(RN), 29 de julho de 2011

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/O RN

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:69939340

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RELATORIO DA GESTÃO FISCAL - RGF 001/2011

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
Orçamento Fiscal da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites			
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz		Semestre de Referencia	
LRF Art. 54 - Anexo XXII		**01_2011**	
I - COMPARATIVOS			
		R$	%
Receita Corrente Liquida (Base da Calculo)		10.186.124,63	100,00
	Despesas Totais com pessoal	2.199.070,98	51,01
	Limite Prudencial 95% (parag.un.art.22)	5.500.507,30	54,00
Inciso I, "a"	Limite Legal	5.225.481,94	51,30
	Excesso a Regularizar	-	-
	Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	-	-
Total de despesas com Serviços de Terceiros		1.253.545,58	-

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de julho de 2011

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC/RN 3.546

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:D8FA1812

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
AVISO DE RESULTADO PP:028/2011

Pregão Presencial nº 028/2011. **Contratação de empresa especializada no ramo de Equipamento de Informática, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração deste município**, que teve como vencedor o licitante: **Supra Informática e Comércio Ltda, CNPJ: 02.223.631/0001-03.**

Touros/RN, 29 de Agosto de 2011.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:6861FDC4

GABINETE
AVISO DE ERRATA PP:036/2011

ALTERAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO N° 036/2011
TIPO – MENOR PREÇO

De ordem da Senhora Prefeita Municipal da Prefeitura Municipal de Touros, no Rio Grande do Norte, o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria**GAB/PMT/RN Nº 095/2011, de 08 de Junho de 2011,**torna público, para conhecimento dos interessados a presente errata que acrescenta a alínea "c", ao Item 9.2 do Edital e reapraza o recebimento dos envelopes de Propostas e Documentos, para o objeto, no local, endereço e horário abaixo indicados, através de processo licitatório na modalidade de**PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo**MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, doravante denominada simplesmente Lei 8.666/93, com o estabelecido neste instrumento e seus anexos, com o contido no Processo Administrativo e demais legislações e normas aplicáveis.
Art. 1° - A sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes, oferta de lances e demais atos, fica reaprazada para:
I - DATA: 06/09/2011.
II - HORA: 10:00 horas.

Art. 2° - O item 9.2 do Edital fica acrescido da alínea "c" com a seguinte redação:

9.2 QUALIFICAÇÃOTÉCNICA
c) Declaração de visita ao local de execução emitida pela Secretaria da Obra e Saneamento Ambiental do Município, a qual deve ser assinada pelo representante autorizado da empresa e pelo agente do Município, devendo ser agendada através do número 3263-2917 de 08:00 as 13:00 Hrs.

Art. 3° - Essa modificações entram em vigor na data da publicação do aviso em mural e do aviso junto ao Diário Oficial dos Municípios editado pela FEMURN.

Publique-se e Registre-se.

Touros, 29 de agosto de 2011.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:63941CE7

GABINETE
AVISO DE RESULTADO PP:030/2011

Contratação de interessado para a realização do serviço de transporte de pacientes carentes, para tratamento de saúde como também eventuais viagens de emergência dos distritos deste Município para a cidade de Natal/RN, que teve como vencedor o licitante Luciano Otaviano**, CPF: 051.218.454-21, para os ambos os itens.**

Touros/RN, 09 de Agosto de 2011.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:A6205563

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:030/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN
Contratado: ***LUCIANO OTAVIANO***
Objeto: **Contratação de interessado para a realização do serviço de transporte de pacientes carentes, para tratamento de saúde como também eventuais viagens de emergência dos distritos deste Município para a cidade de Natal/RN.**
Vigência: 11.08.2011 a 31.12.2011
Valor Global: 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do Pregão Presencial nº. 030/2011.

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:74449EB3

GABINETE
AVISO DE RESULTADO PP:033/2011

Contratação de profissional capacitado para os serviços extraordinários, assuntos institucionais e administrativos do Município de Touros/RN, que teve como vencedor o licitante: **WELLIGTON BATISTA DE OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL – CNPJ: 08.174.566/0001-41.**

Touros/RN, 19 de Agosto de 2011.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:1864845D

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:025/2011 - 3º CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº**025/2011**– do tipo Menor Preço por Lote, para o **LOTE IV**, cujo o Objeto:**Contratação de empresa capacitada, destinada ao fornecimento de veículos, destinado a manutenção dos serviços das secretarias deste município.**Os interessados poderão retirar cópia do Edital das 08:00 as 13:00 na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28 – Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000. A sessão de abertura será realizada no dia **08/09/2011, as 10:00**horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 29 de Agosto de 2011.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:1D8F8AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 247/2011 DE 13 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, no uso de suas prerrogativas legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, mediante as condições estipuladas nesta Lei, à Associação Comunitária de Comunicação Cultural de Venha-Ver/RN, o terreno público municipal abaixo descrito:

Proprietário: Município de Venha-Ver/RN.

Localização: Rua João Tomaz de Aquino.

Extensão: 17 (dezessete) metros de frente por 22 (vinte e dois) metros de fundo.

Confrontações: AO NORTE, com terreno da senhora Luiza Alves Pereira; **AO SUL,** com terreno do Município de Venha-Ver/RN; **AO LESTE,** com terreno do Município de Venha-Ver/RN; **AO OESTE,** com a Rua João Tomaz de Aquino.

Art. 2º. A doação de que trata esta Lei será destinada à construção do prédio para instalação da Rádio Comunitária de Venha-Ver/RN.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no art. 2º implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público

Art. 3º - Sob pena de revogação da doação, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas no terreno objeto desta doação, fica a Associação Comunitária de Comunicação Cultural de Venha-Ver/RN obrigada a observar a seguinte condição:

"Não alterar a destinação da doação".

Art. 4º. Ressalvados os casos em que o imóvel sirva como garantia para financiamento da obra a que se refere o artigo 2º, fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar do término da construção.

Art. 5º. A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública.

Art. 6°. Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, 13 de maio de 2011.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:7E28DECE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 248/2011 DE 26 DE AGOSTO DE 2011

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

EXPEDITO SALVIANO, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal (LOM), e demais legislação pertinente. **Faço Saber** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), destinados a abrir novas dotações orçamentárias, conforme especificações abaixo:

2.001 – PODER EXECUTIVO
2.008 – SEC. MPL DE AÇÃO SOCIAL E DESEN. COMUNITÁRIO
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
57 – HABITAÇÃO
316 – HABITAÇÃO URBANA
2.049 – Construção de Habitações.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 650.000,00
R$ 650.000,00

Art. 2º - As despesas ora criadas correrão por conta de recursos financeiros oriundos de Convênio com o Governo Federal - Ministério das Cidades e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, em 26 de agosto de 2011.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:9FA540EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO

Processo 037/11 de 22 de agosto de 2011
Requerido:**Licença Prêmio**
Interessado:**MARINETE LEITE PESSOA DA SILVA**

DECISÃO

Trata-se do requerimento administrativo de Licença Prêmio por assiduidade, formulado pelo servidor **MARINETE LEITE PESSOA DA SILVA**, ocupante de Aux. Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos. O feito seguiu o curso regular e foi remetido á Assessoria Jurídica do Município, que emitiu parecer conclusivo.

Assim, e com fundamento no parecer Jurídico,**CONCEDO**a licença – premio por assiduidade ao servidor publico **MARINETE LEITE PESSOA DA SILVA,**pelo período de três messes a começar na data de 01 de setembro de 2011. Determino a juntada de copia desta decisão na pasta funcional do citado servidor para fins de direito.

Venha-Ver/RN, em 22 de agosto de 2011

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO
Secretario de Administração e Tributação

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:8A16E008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO

Processo 038/11 de 22 de agosto de 2011
Requerido: **Licença Prêmio**
Interessado: **ROZILENE ALMIR DE SOUZA**

DECISÃO

Trata-se do requerimento administrativo de Licença Prêmio por assiduidade, formulado pelo servidor **ROZILENE ALMIR DE SOUZA**, ocupante de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos. O feito seguiu o curso regular e foi remetido á Assessoria Jurídica do Município, que emitiu parecer conclusivo.

Assim, e com fundamento no parecer Jurídico, **CONCEDO** a licença – premio por assiduidade ao servidor publico **ROZILENE ALMIR DE SOUZA,** pelo período de três messes a começar na data de 01 de setembro de 2011. Determino a juntada de copia desta decisão na pasta funcional do citado servidor para fins de direito.

Venha-Ver/RN, em 22 de agosto de 2011

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO
Secretario de Administração e Tributação

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:322CA1BF

